

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

FERNANDO DE BRITO ALVES

SILVANA BELINE TAVARES

JOSIANE PETRY FARIA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, Sexualidades e Direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fernando De Brito Alves; Josiane Petry Faria; Silvana Beline Tavares. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-823-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Gênero e sexualidades. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

GENERO E SEXUALIDADE II – 14/10/23

O XII Encontro Internacional do Conpedi Buenos Aires – Argentina com a temática DERECHO, DEMOCRACIA, DESARROLLO Y INTEGRACIÓN nos presenteia com mais um encontro de trocas de conhecimentos entre pesquisadores nacionais e internacionais em direito e áreas a fins. No evento, o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito marca sua participação como um espaço inclusivo e receptivo a diversas perspectivas que convergem para uma agenda comum. As apresentações realizadas refletem a diversidade de abordagens em relação a gênero e sexualidades, abrangendo aspectos teóricos, políticos, legislativos, jurídicos, sociais, econômicos e tecnológicos. Convidamos para que conheçam os trabalhos apresentados:

Em “ A invisibilidade do “não ser”: uma análise sobre a vitimização de mulheres trans em situação de rua”, o texto propõe um debate sobre as condições e as causas da situação de rua das mulheres trans, considerando como centro de radiação o ciclo constante de exclusão social e política. Destaca a ausência dados que apresentem estatísticas e características com recorte de gênero. Conclui pela invisibilização das mulheres trans e, portanto, a dificuldade de reconhecimento e construção de políticas públicas.

A “Teoria feminista do direito: reflexões sobre a ideia de uma subcategoria da teoria do direito que seja feminista” apresenta um questionamento acerca da pesquisa de gênero no direito, isto é, se reconhece que essa área temática se comunica e se relaciona com outras, todavia o contrário não se processa, eis que as demais áreas não se ocupam da perspectiva de gênero em suas pesquisas. O que demonstra o ponto falho em dados e doutrina voltados a essa perspectiva de gênero, sendo esse o desafio da teoria do direito.

O trabalho “Homens e o atendimento na vara especializada de violência de gênero” relata sobre o caso da Vara Especializada em violência de gênero, a qual é a única do Brasil que está localizada na Casa da Mulher Brasileira de São Luís do Maranhão. Apresenta assim, a questão dos grupos reflexivos de gênero em caráter preventivo e em espaços democráticos, voltados a cultura de paz e em territórios abertos.

“A protoimparcialidade judicial em crimes contra a dignidade sexual: uma análise de caso sob a perspectiva feminista” traz a fundamentação teórica em Judith Butler, para estudar a protoimparcialidade, isso porque se fala de uma imparcialidade do Poder Judiciário, sempre oriunda de uma ótica elitista. Parte de decisão de absolvição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, onde a perspectiva de gênero se manteve distante do poder decisório demonstrando ausência de empatia e percepção de não julgamento da vítima.

A proposta “O metaverso e os desafios da identidade civil: regulamentação, ética e inclusão” apresenta as características do mundo novo do metaverso e as implicações e possibilidades nas temáticas relacionadas ao gênero e sexualidade, destacando a necessidade de regulamentação jurídica para a proteção e dignidade humana.

O artigo “O gênero como direito da personalidade e sua prova no registro civil das pessoas naturais (RCPN)” desenvolve a temática do direito à personalidade e o diálogo com os órgãos reguladores dos registro, demonstrando que, por ora, os direitos estão juridicamente postos, embora o desenvolvimento e acesso a esses direitos precise evoluir.

Em “Um estudo sobre as articulações de poder e a invisibilidade das artistas mulheres na historiografia da arte” nos traz que a história da arte é um campo de pesquisa que invisibiliza as mulheres artistas, então demonstra que se trata de um território de pesquisa que não está completo como se acreditava. As mulheres ou são separadas ou invisibilizadas a concluir que esses registros precisam ser revistos e reescritos, como condição de verdade e justiça para a identificação e o reconhecimento das mulheres na produção artística.

“Violência contra a população lgbtqia+ do brasil e a influências dos discursos religiosos” demonstra a forte influência patriarcal nas religiões, o que evidencia a violência contra a população LGBTQIA+. Nesse caminho, reconhece que a falsa moral cristã presente nos discursos religiosos, o que contribui para a normalização do preconceito e aceitação da violência, seja ela pessoal, institucional ou estrutural. Conclui pela desconstrução da heteronormatividade, sobretudo nos discursos oficiais escondidos na falsa moral cristã.

O artigo “Feminismo estrutural e suas lacunas: em busca da interseccionalidade desejada a partir dos movimentos em rede na internet” apresenta um recorte no estudo do movimento feminista e analisa criticamente os direitos humanos, como direitos do homem e os problemas daí decorrentes no que diz respeito à igualdade de gênero. Aborda o movimento feminista no Brasil e sua conexão com as ondas do feminismo e o reconhecimento dos seus direitos, a partir de uma ótica interdisciplinar.

“As mulheres-mãe no mercado produtivo: trabalho, gênero e cuidado” aborda as dificuldades decorrentes da jornada contínua e a ausência de reconhecimento social e também jurídico, o que acarreta problemas de toda ordem, inclusive de saúde mental. Assim, a divisão sexual do trabalho e normalização da sobreposição de responsabilidades, o que leva a invisibilização das demandas, daí a necessidade de exposição do problema, bem como o enfrentamento urgente da questão originária e todas aquelas dela decorrentes.

O trabalho “A fila de espera para a cirurgia de afirmação de gênero no Brasil: uma análise sob a luz do princípio da dignidade da pessoa humana” tem por escopo a investigação e a fila de espera para a cirurgia de afirmação de gênero e os 15 anos da política pública de saúde. Esse tempo evidencia a necessidade de estudar e reavaliar o processo e prospectar alterações necessárias para atendimento digno e de qualidade para toda a população brasileira, o que hoje não acontece, pois limitada a certas regiões do país.

“A proteção constitucional e infraconstitucional contra a vitimização letal intencional de pessoas lgbtqi+ na américa latina e caribe” investiga a invisibilidade proposital das pessoas LGBTQIA+ em face da legislação protetiva existente. Portanto, constrói um levantamento da legislação aplicável e o que é necessário fazer para execução e modificação legal, a fim de reverter o conformismo com a invisibilidade e a violência letal.

Em “O impacto da mudança climática nas mulheres indígenas: uma perspectiva de gênero”, é analisado criticamente, o impacto desproporcional das mudanças climáticas para os diferentes grupos sociais. Baseia-se na ODC 13 para dizer que a Justiça Climática emerge como uma necessidade vital, sobretudo para as mulheres, as quais sofrem com múltiplas vulnerabilidades.

O artigo “O filho é da mãe: colonialidades, patriarcado e responsabilidades parentais” trabalha a lógica patriarcal, a qual determina e se mantém na opressão das mulheres, especialmente quando impõe as múltiplas jornadas, responsabilidades e cuidados. Serviços esses, em sua maioria não remunerados e apartados da proteção jurídica.

“Desafiando a subordinação: a trajetória de luta das mulheres como sujeitas de direitos”, objetiva fazer a trajetória de subordinação da mulher brasileira. Descreve a visão patriarcal acerca de sua incapacidade biológica até sua capacidade plena. Analisa a flexão de gênero e sua implicação na dignificação do feminino.

No trabalho “Conceitos e distinções entre violência de gênero, violência institucional lawfare de gênero” Principia pelo pressuposto de que na temática de gênero, falar e desenvolver estudos sobre questões, aparentemente, óbvias é necessário.

Em “Ecofeminismo no Brasil e os desastres ambientais” é analisada a repercussão do capitalismo na vida das mulheres, versão crítica do entrecorte da desigualdade de gênero, da opressão patriarcal e dos desastres ambientais. Assim, o ecofeminismo se mostra como matriz teórica da investigação para construir alternativas de mudança de curso para reduzir vulnerabilidades e fortalecer a luta por poder decisório, no intuito de deslocar mulheres e meninas da posição de principais vítimas dos problemas ambientais para agentes protagonistas da decolonialidade e transformação social.

Por fim, o trabalho “Direito e opressão da mulher idosa no Brasil” traz uma pesquisa que parte da angústia sociojurídica do abandono dos idosos, especialmente das mulheres idosas, as quais ocupam lugar de extrema opressão, onde as violências se multiplicam e se intensificam.

Com a convicção de que os recursos disponíveis aqui, bem como seus respectivos autores, terão um impacto significativo na reflexão jurídica crítica tanto nacional como internacional, convidamos todos a ler e refletir sobre essas contribuições. Através desse processo, acreditamos que poderemos compartilhar conhecimento e promover grandes transformações. Esperamos que aproveitem!

.Josiane Petry Faria

Fernando De Brito Alves

Silvana Beline

A INVISIBILIZAÇÃO DO “NÃO-SER”: UMA ANÁLISE SOBRE A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES TRANS EM SITUAÇÃO DE RUA

THE INVISIBILITY OF “NOT-BEING”: AN ANALYSIS ON THE VICTIMIZATION OF TRANS WOMEN IN STREET SITUATION

Vitória Aguiar Silva ¹
Fernando De Brito Alves

Resumo

A sociedade foi formada a partir de um modelo atrelado ao sistema sexo-gênero, que binariza os conceitos de masculino e feminino, discriminando diferentes identidades que não se encaixem no padrão estabelecido. As transgeneridades, especificamente mulheres trans e travestis, representam um rompimento desse sistema, e por esse motivo são marginalizadas e segregadas. Dessa forma, o artigo teve o objetivo de analisar a vitimização das mulheres trans em situação de rua, a partir do seguinte problema de pesquisa: quais são os fatores que levam mulheres trans estarem em situação de rua? Parte-se da hipótese de que essa marginalização é ocasionada por um ciclo de exclusão que perpassa a família, educação e trabalho. Para compreender tais mecanismos, a metodologia aplicada foi a indutiva, e a pesquisa utilizou-se de fontes bibliográficas, tendo como marco teórico o “Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais em 2022”, elaborado pelo Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais).

Palavras-chave: Ciclo de exclusão, Transexualidade, Gênero, Interseccionalidade, Vitimologia

Abstract/Resumen/Résumé

Society was formed from a model linked to the sex-gender system, which binarizes the concepts of male and female, discriminating against different identities that do not fit the established pattern. Transgender people, specifically trans women and transvestites, represent a rupture of this system, and for this reason they are marginalized and segregated. Thus, the article aimed to analyze the victimization of trans women in street situations, based on the following research problem: what are the factors that lead trans women to be in street situations? It is assumed that this marginalization is caused by a cycle of exclusion that runs through family, education and work. To understand these mechanisms, the methodology applied was inductive, and the research used bibliographic sources, having as theoretical framework the "Dossier Murders and Violence against Transvestites and Transsexuals in 2022", prepared by Antra (National Association of Transvestites and Transsexuals).

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cycle of exclusion, Transsexuality, Gender, Intersectionality, Victimology

¹ Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), bolsista CAPES. Integrante dos Grupos de Pesquisa CPOL/LAB e INTERVEPES, ambos da UENP.

1 INTRODUÇÃO

O sistema sexo-gênero assegura que a construção dos significantes e significados de gênero são determinados pelo sexo biológico, formando assim a ideia binária de que certas coisas são para homens e outras para mulheres. Essa posição reforça a ideia do “ser masculino” como um modelo universal, construindo um ideal cisheteronormativo. A partir desse sistema pautado no biológico, inúmeras identidades que não se enquadram na binariedade são marginalizadas e invisibilizadas.

Sobre esse contexto, pessoas transexuais são consideradas um “não-ser”, isto é, apesar de existirem, não são reconhecidas socialmente como sujeito de direitos por não se enquadrarem dentro do “cistema”¹. Desse modo, a transexualidade refere-se a uma questão de identidade, de como o indivíduo se reconhece e se externaliza para o mundo.

Segundo Jaqueline de Jesus (2012), pessoas transexuais agem de acordo com o gênero que se identificam, e que cada um vivencia de forma distinta essa relação. Além disso, ressalta que o que determina a identidade de gênero transexual é a forma como as pessoas se identificam, e não uma questão biológica ou procedimento cirúrgico. Por conseguinte, o termo “trans” abarca uma pluralidade de identidades que não se encaixam no sistema binário, quer seja: mulheres trans, travestis², homens trans e pessoas não binárias.

No que tange às mulheres trans, essas opressões são potencializadas devido ao não enquadramento de sua identidade dentro do sistema binário, sobretudo masculino. A intersecção de ser transexual e de performar o gênero feminino em sociedade ocasiona à mulher trans um processo de vitimização diferente da mulher cis. Tais interseccionalidades determinam os lócus social em que mulheres trans irão ocupar na sociedade, reafirmando, ainda mais, a exclusão social e invisibilização política, econômica e jurídica.

Essa exclusão social é construída a partir de reproduções de transfobias que são corporificadas na vida pública e privada através de discursos, ações e omissões, formando

¹ Optou-se por substituir, nesta pesquisa, a grafia de “sistema” por “cistema”, a fim de representar a cisgeneridade existente no sistema de justiça brasileiro e na sociedade, e a consequente exclusão dos que não se encaixam neste modelo.

² A autora (Jesus, 2012, p. 16) explicita que o termo “travesti”, anterior ao conceito de “transexual”, consolidou-se com um sentido pejorativo, relacionado à imitação e uma performance do que não é real. Conceitua a palavra como sendo pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas que não se reconhecem necessariamente como homens ou mulheres, sendo um terceiro gênero. Ademais, ressalta que, independente da forma que as travestis se identificam, a forma correta de referência é sempre no gênero feminino, sendo, portanto, “as” travestis.

um ciclo de exclusão composto por três pilares: família, educação e trabalho. Em decorrência desse ciclo, grande parte da população trans, sobretudo mulheres trans, não encontram apoio e oportunidades, e a rua apresenta-se como uma alternativa para sobreviver.

O Decreto nº 7.053/2009, conceituou população em situação de rua como sendo o grupo populacional heterogêneo que possui em comum extrema pobreza; vínculos familiares interrompidos; inexistência de moradia convencional e a utilização de logradouros públicos como moradia provisória. Uma pesquisa realizada em 2021-2022 e publicada em 2023 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), estimou que a população em situação de rua no Brasil cresceu 211% durante os últimos anos, no entanto, dentro desse crescimento não foi realizado um recorte de gênero. Dentre os dados nacionais sobre a população em situação de rua, apenas duas cidades brasileiras possuem pesquisas com recorte de gênero, ambas feitas em 2021³: São Paulo/SP e Fortaleza/CE.

Diante dos dados informados, o presente artigo tem como objetivo analisar a vitimização das mulheres trans em situação de rua a partir do seguinte problema de pesquisa: quais são os fatores que levam mulheres trans estarem em situação de rua? Para respondê-la, parte-se da hipótese de que essa marginalização é ocasionada por um ciclo de exclusão que perpassa a família, educação e trabalho, e que tais vetores não podem ser analisados isoladamente.

Para compreender tais mecanismos, a metodologia de abordagem aplicada foi a indutiva, partindo da especificidade dos fatores que levam às mulheres trans estarem em situação de rua, para as generalizações acerca dos processos vitimização que elas sofrem. Ademais, a pesquisa utilizou-se de fontes bibliográficas, tendo como marco teórico o “Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais em 2022”, elaborado pelo Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais).

2 CICLO DE EXCLUSÃO E OS FATORES QUE LEVAM MULHERES TRANS ESTAREM EM SITUAÇÃO DE RUA

³ A pesquisa realizada pela prefeitura de São Paulo constatou que pessoas transexuais/travestis/não binário representavam 3,0% da população, dentre elas 0,8% eram mulheres transexuais e 0,2% travestis. Em Fortaleza, a pesquisa feita pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social mostrou que 2,4% da população em situação de rua identificavam-se como transexuais/travestis/não binário, sendo 0,9% mulheres transexuais e 0,4% travestis.

O ciclo de exclusão possui como característica o pensamento cisheteronormativo, que exclui e segrega qualquer identidade que não seja abarcada ou incluída pelo que a sociedade entende como ser homem e mulher. Desse modo, as transgeneridades⁴, em específico às mulheres trans⁵, são patologizadas por não se enquadrarem dentro do sistema binário, que é alimentado por práticas discriminatórias, estigmatizantes e transfóbicas.

Adilson José Moreira (2020, p. 338) conceitua discriminação como sendo uma dinâmica social que expressa relações de poder presentes em uma sociedade, e que essas relações operam para a manutenção de hierarquias. As dinâmicas cisheteronormativas são formas de poder que se reproduzem na sociedade no intuito de controlar as identidades que não se enquadram no sistema binário.

Considera-se a discriminação um degrau para a existência e manutenção do ciclo de exclusão, uma vez que ela pode ser reproduzida de forma subjetiva, através de opiniões, gestos, ações e omissões de órgãos estatais. Além disso, podem ser reproduzidas de forma objetiva, utilizando-se os mesmos meios de propagação, aliados à violência.

Moreira conceitua estigma como sendo um atributo culturalmente carregado de conotações negativas que servem para marcar o indivíduo como pessoas diferentes e não merecedoras do mesmo apreço social destinado às outras (Moreira, 2020, p. 383). O não enquadramento da identidade das mulheres trans ao sistema binário determina a forma como elas são vistas e tratadas pela sociedade, como um “não-ser” que não merece o acesso a necessidades básicas como afeto, estudo e oportunidades, tampouco a tutela jurisdicional.

A discriminação e o estigma, na prática, são corporificados através da transfobia. Jaqueline Gomes de Jesus (2012, p. 29) descreve a transfobia como sendo percepções preconceituosas e atos discriminatórios contra a população trans, em função da identidade de gênero. A autora também exemplifica atitudes cotidianas que podem ser classificadas como transfobia, quer seja: desrespeito ao nome social escolhido, ameaças, agressões, xingamentos, e acesso dificultado à educação, mercado de trabalho e uso do banheiro.

⁴ Jaqueline Gomes de Jesus, em seu livro técnico “Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos”, explica terminologias e definições sobre o debate público de diversidade sexual e gênero. A autora (2012, p. 42) esclarece que o objetivo da publicação do livro é contribuir para o debate público acerca das pessoas que vivenciam as transgeneridades ou transgeneralizadas, visto que essa palavra é um termo que engloba identidades de mulheres e homens transexuais, travestis, crossdressers, drag queen, king queen e transformista.

⁵ O termo “mulheres trans”, no presente artigo, engloba as identidades de mulheres trans e travestis.

A realidade vivida pelas mulheres trans não são vivenciadas da mesma forma por todas, pois os processos de vitimização não ocorrem da mesma intensidade uma vez que são influenciados por interseccionalidades, como gênero, raça, classe e sexualidade. Kimberlé Crenshaw (2002, p. 177), que desenvolveu o conceito interseccional, entende que não há como analisar racismo, patriarcado e opressão de classes de forma separada, uma vez que elas compõem desigualdades em conjunto e formas de opressões que não são reproduzidas de forma igual.

Para Carla Akotirene (2019, p. 19), a interseccionalidade é uma metodologia que tem como base o estudo de que racismo, sexismo e cisheteropatriarcado são vetores na opressão contra a mulher negra. Ademais, ressalta que a interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado.

As intersecções que mulheres trans sofrem influenciam diretamente seus processos de vitimização. Letícia Nascimento (2021) aponta que é necessário aprender que mulheres trans e travestis possuem múltiplas identidades e marcadores, as quais ampliam e individualizam vulnerabilidades e diferenciam em relação a mulher cis.

A partir do conceito de interseccionalidade, é necessário refletir não apenas que, como mulheres transexuais e travestis, possuímos múltiplos recortes identitários. Também é preciso observar que esses marcadores ampliam nossas vulnerabilidades sociais, e que as políticas públicas para a superação de nossas opressões precisam ser pensadas de modo articulado e localizado. (Nascimento, 2021, p. 82).

Sob um viés interseccional, os três fatores possuem causa e efeito que não podem ser analisados isoladamente. A família, a educação e o trabalho são degraus, dentro do ciclo, que podem acentuar a exclusão por estarem ligados entre si como um sendo consequência do outro.

2.1 FAMÍLIA: Quando a exclusão começa em casa

A família é a principal responsável pela socialização primária do indivíduo, uma vez que, é dentro de casa que a criança irá amadurecer seu desenvolvimento biopsicossocial. Por socialização primária, entende-se como a primeira socialização que o indivíduo experimenta na infância e torna-se membro da sociedade.

Considera-se a socialização primária, que é responsabilidade da família, de suma importância para o crescimento biopsicossocial, uma vez que é a partir dessa socialização que o indivíduo irá elaborar sua identidade e subjetividade. A família é responsável pelo

aconchego, pela sensação de identidade e pertencimento do indivíduo. É atribuída também a responsabilidade pelo cuidado com a sexualidade dos filhos, no entanto pode ser a reprodutora de opressões.

Berenice Bento (2012, p. 275) expõe que a família foi idealizada com divisões binárias de tarefas entre o masculino e feminino, e devido a isso reproduz traços da heterossexualidade. Esses traços podem afetar a socialização primária do indivíduo e refletir em sua identidade, e em relação às mulheres trans, a primeira forma de exclusão começa na família.

Luiz Geraldo Gomes (2019, p. 25) explica que o medo e a reprovação social impulsionam a discriminação da família em relação à pessoa LGBTQIAPN+⁶, e que tais condutas são normalmente motivadas pelo receio de violência, gerando um círculo vicioso de abusos internos na família. Dessa forma, a família pode ser considerada a primeira causadora da exclusão social e a principal matriz de poder que controla a sexualidade de identidades divergentes.

Essa opressão é introduzida no ambiente familiar através de comunicações violentas, no entanto tais violências não permanecem estáticas, uma vez que são materializadas através da transfobia. A violência dentro de casa e a não aceitação da família apresenta-se como um degrau para o ciclo de exclusão, marginalizando mulheres trans dentro do próprio seio familiar. Desse modo, elas ressignificam suas vivências e seu conceito de famílias ao encontrar na rua e no meio de sua comunidade todo afeto, atenção e acolhimento que nunca receberam dentro de casa.

2.2 EDUCAÇÃO: A escola e a reprodução da cisheteronormatividade no ensino

Paulo Freire, em seu livro *Pedagogia da Autonomia* (1996), trouxe uma reflexão acerca da formação docente e da educação como ferramenta para a autonomia do indivíduo. O educador afirma que ensinar requer respeito à autonomia do ser e do educando, que os sujeitos aprendem e crescem na diferença e que ensinar também requer rejeição a qualquer forma de discriminação (Freire, 1996, p. 19).

Apesar da educação prezar pela autonomia do indivíduo e ser uma forma de libertação, ela pode ser uma das formas de opressão contra a população LGBTQIAPN+, especialmente contra pessoas transexuais. Berenice Bento (2011, p. 555) afirma que a

⁶ A sigla LGBTQIAPN+ envolve os conceitos de: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexual, Assexual, Pansexual e Não Binário. Desse modo, optou-se por utilizar a presente sigla no artigo uma vez que ela abarca todas as identidades.

escola se apresenta como uma instituição incapaz de lidar com a diferença e pluralidade, funciona como uma instituição guardiã das normas de gênero e reprodutoras da heterossexualidade.

Para entender o porquê esses tipos de comportamentos e dinâmicas estão presentes no ambiente escolar, Bento (2011, p. 555) assegura que a raiz do problema não está dentro da escola (instituição), mas sim em como a sociedade moldou a reprodução de comportamentos. Essa construção foi baseada na patologização de determinados corpos e identidades, em detrimento do binarismo dos gêneros.

Em 2016, a Secretaria da Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) realizou uma pesquisa nacional sobre o ambiente educacional no Brasil intitulada “As experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais⁷”. Dentre os adolescentes ouvidos, 7,7% se identificaram como travesti ou transexual.

A pesquisa constatou que 42,8% das pessoas se sentiam inseguras devido à maneira como expressavam seu gênero. Quando analisado quais eram os espaços dentro da escola evitados pelos estudantes, o banheiro foi o local informado por 38,4% dos estudantes (ABGLT, 2016). A partir desses dados, pode-se inferir que o desrespeito à identidade de gênero é uma das causas das violências sofridas pelos alunos, e que o banheiro é o local onde essa violência é materializada.

Quando analisada a frequência em que os estudantes ouvem comentários contra a população LGBTQIAPN+, 29,7% das pessoas responderam que ouvem frequentemente comentários homofóbicos como “bicha”, “sapatão” ou “viado”. No que tange à comentários transfóbicos como “traveco”, mais da metade dos estudantes (54,7%) relataram ter ouvido frequentemente ou sempre. Em relação à atitude dos professores e funcionários da instituição, a pesquisa constatou que quase 25% dos alunos já ouviram ofensas por parte dos profissionais. (ABGLT, 2016).

Acerca das violências sofridas, 68% das pessoas responderam que foram agredidos verbalmente e 25% agredidas fisicamente na escola por causa da identidade de

⁷ A pesquisa foi feita entre dezembro de 2015 a março de 2016, a partir de um questionário online, contendo perguntas sobre as experiências da população LGBTQIAPN+ dentro das instituições educacionais, em relação ao apoio institucional da escola, e à socialização dos alunos. A amostra foi composta por 1.016 estudantes com idade entre 13 e 21 anos, grande maioria do Ensino Médio, e dentre eles 7,7% se identificaram como travesti ou transexual (ABGLT, 2016). Com as respostas foi possível traçar um parâmetro sobre a realidade vivida pela população LGBTQIAPN+, e identificar de que forma essas violências são propagadas.

gênero. Ademais, quando analisadas a postura da escola em relação às violências, 36% dos alunos afirmaram que as atitudes tomadas foram ineficazes (ABGLT, 2016).

Apesar da educação ser um direito fundamental e assegurado constitucionalmente, os estudantes LGBTQIAPN+ encontram barreiras e desafios que fazem o processo de aprendizagem ser uma fase difícil e a escola um ambiente hostil. A socialização secundária ocorre em meio a uma realidade pautada no desrespeito e intolerância. Com isso, diversos fatores levam o indivíduo a não ter uma perspectiva de estudos, tendo seu desempenho acadêmico é afetado pois o aluno não se sente parte de um ambiente em que sua identidade é respeitada.

A pesquisa concluiu que estudantes que tenham vivenciado discriminação e preconceitos dentro de sala, tinham tendências a não possuírem aspirações educacionais ou apenas concluir o ensino médio. Embora a maioria dos/das estudantes pretendesse passar para o ensino superior, houve uma probabilidade muito maior de que os/as estudantes que não pretendiam estudar depois do ensino médio tivessem vivenciado maiores níveis de discriminação. (ABGLT, 2016).

A falta de respeito às diversidades dentro do ambiente escolar é o principal fator de evasão escolar por parte da população LGBTQIAPN+. Cumpre elencar que o desrespeito não vem apenas dos discentes, mas também dos docentes e dos funcionários das instituições. Essa discriminação faz com o que o indivíduo não se sinta acolhido dentro do ambiente escolar, possibilitando seu afastamento em todos os níveis de educacionais.

No que tange às mulheres trans, a transfobia dentro do ambiente de ensino é um fator determinante para a evasão escolar e a conseqüente intensificação do ciclo de exclusão. As violências podem não ser reproduzidas apenas por alunos, mas todas as pessoas envolvidas no processo de ensino, quer seja: diretores, professores, zeladores e funcionários da escola. Sendo a educação um pilar fundamental para a vida digna, sem o acesso à escolaridade e qualificação, as mulheres trans tentam sobreviver à margem das oportunidades e atenção de desenvolvimento de políticas públicas.

2.3 TRABALHO: A falta de acesso ao trabalho formal como perpetuadora do ciclo

O caminho para uma pessoa trans ter acesso ao mercado de trabalho ⁸é atravessado pela transfobia da escola até sua profissionalização. Dessa forma, em

⁸ Considera-se trabalho formal aquele regido pelas Consolidações da Lei do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943), em que o trabalhador possui vínculo empregatício, carteira assinada e direitos sociais assegurados. Entende-se como trabalho informal qualquer atividade remunerada em que não haja vínculo

decorrência da falta de acesso aos estudos, as chances de a população transexual inserir-se no mercado de trabalho formal são nulas.

A educação é o principal caminho para o ingresso ao trabalho, em razão disso, pessoas que não tem acesso à profissionalização ficam à margem desse direito, isto é, não são incluídos ou sequer tem a chance de acessar o direito a um emprego digno. Como consequência desse processo de exclusão, a única alternativa é a sujeição a trabalhos informais, que na grande maioria das vezes são desumanos por não possuir uma fiscalização.

Concomitante à realidade de trabalho formal e informal, existe a divisão sexual do trabalho. Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007, p. 5) definem esse conceito de divisão sexual do trabalho como sendo uma divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos. Afirmam que essa forma é moldada historicamente pela sociedade e possui como característica marcante funções distintas para os sexos: fica a cargo da esfera reprodutiva e designa-se aos homens a esfera produtiva.

Logo, a divisão sexual do trabalho fomenta as desigualdades entre homens e mulheres, pois alimenta os privilégios masculinos ao colocar o homem como dominador da vida pública e privada. Atribui-se ao masculino todas as atividades produtivas e intelectuais, reproduzindo, subjetivamente, a ideia do serviço feito pelo homem como um serviço de prestígio. Ao feminino são atribuídas as atividades reprodutivas e sem qualificação, como o ato de gerar, gestar, cuidar, limpar e de satisfação sexual.

Quando analisada a divisão sexual do trabalho sob uma perspectiva interseccional e transfeminista, infere-se que na sociedade capitalista e patriarcal trabalho informal de servir é destinado a mulheres cis e o trabalho sexual às mulheres trans. Jéssika Ribeiro (2018, p. 08-09) explica que a ausência do debate acerca da sexualidade e identidade, reforça a naturalização das relações patriarcais da divisão sexual do trabalho no cotidiano.

A patologização da identidade transexual é construída e sustentada para que essas pessoas nunca ocupem lugares de prestígio, no intuito de manter os privilégios do sistema cisheteronormativo. Ademais, a autora ressalta que a inexistência de pessoas trans e travestis no mercado de trabalho é reflexo da estigmatização do preconceito e transfobia em que são alvos.

empregatício, ou seja, que não possui carteira assinada. Como consequência, o trabalho informal não possui direitos sociais assegurados pelas leis trabalhistas, tampouco segurança jurídica para tutelar os direitos.

O capital não está interessado que a população de Travestis e Transexuais não esteja qualificada para o mercado de trabalho por falta de oportunidades e qualificações, ao contrário, o interesse do capital está na forma de apropriação deste exército industrial de reserva. As suas estratégias estão concentradas na própria patologização e mercantilização desses sujeitos, e na sua mão de obra barata (Ribeiro, 2018, p. 3).

A falta de oportunidade de emprego para mulheres trans e travestis faz com que elas busquem remuneração em formas de trabalho informal como à prostituição. Outra questão a ser elencada que enseja a divisão sexual do trabalho, é o fato de que nos casos em que mulheres trans e travestis ocupam serviços formais, estes são trabalhos consideravelmente femininos, como cabeleireira ou manicure.

Uma pesquisa feita pelo Projeto Transvida em 2022, em parceria com o Ministério da Mulher, constatou que a transfobia reduz as possibilidades de acesso e de sobrevivência das pessoas trans. A pesquisa realizada no Rio de Janeiro e intitulada como “As barreiras para acesso de pessoas trans ao emprego”, teve 147 respostas, sendo a maior parte das participantes mulheres trans (42,9%), negras (31,3%), com idade entre 19 e 29 anos (55,1%). O estudo foi feito a partir de um questionário online e com entrevistas presenciais.

Quando analisada a questão de empregabilidades, 15% dos participantes relataram ter um trabalho com carteira assinada, 15,6% trabalho autônomo formal e 27,2% trabalho informal. No que tange a informalidade, 14,3% dos entrevistados afirmaram ter a prostituição como atividade remunerada. Em relação à escolaridade, 49% dos entrevistados conseguiram concluir o ensino médio, porém menos da metade (21,1%) concluiu uma graduação. (Agência Brasil, 2022).

A falta de oportunidade de trabalho apresenta-se como um vetor que é consequência de uma exclusão antecedente, quer seja, a evasão escolar. Dessa forma, constata-se que as interseccionalidades que perpassam a vida de mulheres trans não podem ser analisadas isoladamente, uma vez que elas estão interligadas e relacionadas para a manutenção de hierarquias cisheteropatriarcais, formando assim o ciclo de exclusão.

3 VITIMOLOGIA, TRANSGENERIDADES E A VITIMIZAÇÃO DAS MULHERES TRANS

A Vitimologia classifica os processos de vitimização em três etapas: vitimização primária, secundária e terciária. A vitimização primária pode ser entendida como o fato decorrente do próprio crime, ou seja, o dano correspondente ao ato criminoso. Sobre esse tipo de vitimização, Valéria Scarance discorre que à vitimização primária é atribuída ao próprio agente que, com sua conduta causa sofrimento físico ou mental à vítima (Scarance, 2013, p. 204).

A vitimização secundária pode ser considerada como aquela causada pelas instâncias formais de controle, ocasionada pelos entes que deveriam assegurar os direitos humanos e fundamentais da vítima. Também chamada de “sobrevitimização”, a vitimização secundária acontece quando a vítima procura as instituições formais de controle, como Delegacia ou Judiciário, e não recebe um atendimento qualificado, tendo a sensação de estar revivendo a dor e a violência sofrida.

A sobrevitimização é uma violência velada, pois na grande maioria das vezes, a vítima não tem consciência da violência que está sofrendo, tampouco sobre as medidas a serem tomadas após a tomada de consciência. Cumpre elencar que a sobrevitimização ocorre em todas as esferas sociais, não sendo um fenômeno que ocorre apenas quando a vítima procura o Judiciário. A vitimização terciária é aquela resultante do desamparo da assistência pública e social e da falta de políticas públicas voltadas para a vítima. O cerne do problema está no fato de que muitos crimes são subnotificados⁹, e como consequência, não são contabilizados para elaboração de políticas públicas.

Os processos de vitimização não acontecem da mesma forma para todas as pessoas, uma vez que gênero, raça, classe e sexualidade são fatores que determinam a intensidade e forma que a violência ocorrerá. Desse modo, não se pode analisar igualmente os processos de exclusão sofridos pela mulher cis e trans, pois as vivências e violências são totalmente diferentes e demarcadas por vetores opostos.

Soraia da Rosa Mendes (2020, p. 129) entende que o sistema de justiça criminal é orientado a partir de estigmas patriarcais. Para a autora, esse estigma patriarcal reflete na maneira em que se dá a credibilidade da palavra da mulher. Ademais, dispõe que há um reducionismo processual penal que minimiza a violência sofrida, ocasionando o

⁹ Vanessa de Biassio Mazzuti (2012, p. 76), conceitua essa subnotificação como uma “cifra oculta”, que reflete diretamente no desenvolvimento de políticas de segurança pública, diante da ausência de comunicações e possibilidades de avaliação dos fatos reais em busca de reformulações legais que evitem futuras revitimizações.

silenciamento da vítima.

As violências sofridas pelas mulheres trans perpassam a esfera penal, uma vez que as vitimizações sofridas por elas transcendem o crime em si, e passam a ser um projeto de controle e invisibilização de identidades. A exclusão social não é construída apenas com atos, mas também a partir de omissões, construções de narrativas discriminatórias e transfóbicas, determinando a (in) existência de mulheres trans.

Gayle Rubin traz a discussão sobre a forma em que as mulheres são tratadas como mercadoria dentro da sociedade capitalista, uma das características do sistema sexo-gênero, que transforma a biologia como uma moeda de troca que determina quais identidades são marginalizadas e quais são silenciadas. Um “sistema de sexo/gênero”, numa definição preliminar, é uma série de arranjos pelos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas (Rubin, 1993, p. 03).

Para Judith Butler (2018), o gênero é visto como uma performance dentro da sociedade, e em decorrência dessa questão, seus significados e significantes não seriam naturais, mas sim resultado das construções do que é masculino e feminino. Além disso, a autora ressalta que gênero se associa a outros marcadores sociais, isto é, intersecções como raça, classe, religião e outras questões identitárias.

Se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da “pessoa” transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. (Butler, 2018, p. 17).

A construção social a partir de um conceito binário determina o que é ser mulher e o que é ser homem, e quais são seus papéis. Essa determinação é construída a partir do pressuposto de há apenas um ideal de identidade, quer seja identidade cis e heterossexual, e em decorrência disso, todas as identidades que não se identificam dentro do espectro binário são patologizadas.

Grazielly Baggenstoss define heteronormatividade como um conjunto de normas sociais em que a orientação sexual e a identidade de gênero cis são reconhecidas como as principais. Ademais, a autora ressalta que a heteronormatividade é uma construção imaginária dos papéis de gênero que atravessam a subjetividade, organização social e política. (Baggenstoss, 2021, p. 111-112).

As identidades que não se enquadram dentro da binaridade do sistema sexo-gênero possuem a sexualidade controlada, como uma pena por não se enquadrarem no padrão estabelecido. O controle é feito por uma ordem vigente que determina o que é normal e o que é desviante. Sobre essa questão, Letícia Lanz (2016, p. 208) afirma que esse monitoramento de corpos é feito por um discurso político-cultural dos estratos sociais que estão no poder e que se utilizam de dogmas religiosos.

Dessa forma, a exclusão social e a discriminação são uma forma de controle do poder cisheteronormativo, que se reproduz através de transfobias, com o intuito de marginalizar mulheres trans. Conforme analisado no capítulo anterior, a família e a escola são as principais instituições de controle dos corpos e da sexualidade. Como consequência da evasão escolar, a falta de acesso a trabalhos formais acentua essa exclusão e se apresenta como um aparato político-social para vitimização das mulheres trans e a consequente situação de rua.

Todos os processos de vitimização contra mulheres trans podem ser interpretados como um projeto de exclusão não só de corpos, mas como também de dados. Atualmente não existem dados de pesquisas institucionais acerca das violências sofridas por mulheres trans, tampouco pesquisas institucionais com perspectiva de gênero. Desse modo, essa ausência de pesquisas oficiais possibilita a continuidade de dominação das matrizes de controle, pois a falta de dados impossibilita a elaboração de políticas públicas.

Apesar de não possuir pesquisas institucionais, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) realiza anualmente, desde 2017, um Dossiê sobre a violência contra travestis e transexuais no Brasil. Os objetivos do Dossiê são levantar informações sobre os assassinatos e violências contra pessoas trans no Brasil, para confrontar com a omissão estatal, no intuito de traçar estratégias e elaborar políticas públicas.

Pela inexistência de registros oficiais sobre o índice de violência contra população trans, a metodologia utilizada pelo ANTRA é um monitoramento de levantamentos qualitativos e quantitativos a partir de fontes¹⁰ primárias e secundárias. As fontes primárias são obtidas através de informações governamentais (Disque 100, SINAN); órgãos de segurança pública; processos judiciais; casos publicados em diversos

¹⁰ São consideradas fontes secundárias às informações obtidas através de ativistas e representantes de Direitos Humanos, publicação em redes sociais, envio de informações por relato testemunhal, entre outros. As fontes primárias são provenientes das instituições formais de controle como Judiciário, Estado e Escola e as fontes secundárias estão relacionadas e são obtidas a partir dos meios de comunicação e redes sociais.

veículos jornalísticos e mídias, hegemônicas, alternativas ou locais (Benevides, 2022, p. 20).

A pesquisa Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais em 2022, elaborada pelo ANTRA, sob coordenação de Bruna Benevides, permite que seja analisada de forma interseccional a vitimização das mulheres trans no Brasil. Apesar de possibilitar esse recorte, o dossiê não possui nenhum dado específico sobre mulheres trans em situação de rua.

Pela pesquisa ser feita a partir de fontes primárias e secundárias, a falta de informações sobre mulheres trans que vivem em situação de rua reafirma o processo de exclusão e apagamento de tais corpos, uma vez que são tratados como se nunca tivessem existido. Ademais, em decorrência dessa cifra oculta, o próprio Dossiê elenca algumas recomendações gerais, com específica atenção à população LGBTQIAPN+ em situação de rua.

Em primeiro lugar, o Dossiê revela que as pessoas trans vivenciam os piores índices de violência e violações de direitos humanos. Sua causa é fato de que a população trans é a única que rompe com o sistema sexo-gênero, com a lógica binária e com a manutenção da lógica cissexista, e em decorrência disso, enfrenta tais níveis de violência (Benevides, 2022, p. 10).

De 2017 a 2022, o ANTRA constatou um total de 912 assassinatos de pessoas trans e não binárias no Brasil. Só no ano de 2022 foram contabilizadas 131 pessoas transexuais, sendo 130 travestis e mulheres transexuais e 1 homem transexual. Além disso, a pesquisa apurou uma média de 11 assassinatos por mês e que os estados de São Paulo, Ceará, e Rio de Janeiro foram os estados com maiores índices de vitimização. (Benevides, 2022).

Os dados deixam claro de que forma a vitimização primária perpassa a vida das pessoas trans, especificamente as mulheres trans e travestis, que são as mais vitimadas. Infere-se que o fator gênero e a forma como o indivíduo performa para a sociedade são determinantes para que a pessoa trans venha ser vitimada.

A partir desses dados, podemos concluir que uma pessoa transfeminina (travestis e mulheres trans) tem até 38 vezes mais chances de ser assassinada, sobretudo no espaço público que uma pessoa transmasculina ou não binária, considerando assim, que a sua identidade de gênero e os estigmas em torno das travestilidades como fatores de alto risco. (Benevides, 2022, p. 45).

O alto índice de vitimização de pessoas trans que performam o gênero feminino testifica a maneira como o cisheteropatriarcado mantém a dominação de poder sobre os

corpos femininos e a reproduz o sistema sexo-gênero. Bruna Benevides (2022) ressalta que travestis e transexuais convivem diariamente com o medo de serem violentadas em qualquer espaço devido ao fato de estarem expostas a discriminação e violência motivado pela transfobia.

Em relação à classe social, o Dossiê revelou que as violências ocorrem contra pessoas trans empobrecidas e que têm pouco acesso a políticas públicas e direitos fundamentais. Ademais, apurou que grande parte da população se encontra fora do mercado formal de trabalho, e que em 2022 54% dos assassinatos foram direcionados contra travestis e mulheres trans que atuam como profissionais do sexo. (Benevides, 2022, p.40).

Quando analisada a intersecção raça, o ANTRA contabilizou que pelo menos 76% das mulheres trans e travestis vitimizadas em 2022 eram negras, e que em relação aos índices de assassinatos entre 2017 e 2022, a média de pessoas trans negras assassinadas é de 79,8%, enquanto para pessoas brancas esse índice cai para 20%. (Benevides, 2022, p.43).

A última intersecção da vitimização primária a ser analisada é a idade das vítimas. A pesquisa constatou que dentre as pessoas trans assassinadas em 2022, 89% delas tinham a idade entre 15 e 39 anos. (Benevides, 2022, p. 33). A partir dos dados elencados é possível identificar quais corpos são mais afetados e marginalizados pela transfobia, quer seja: a mulher trans negra, jovem, pobre, periférica e sem acesso a serviço formal.

Em relação à violência, a pesquisa constatou que os crimes ocorrem majoritariamente em locais públicos, principalmente em via pública e ruas desertas à noite, além de ter identificado que, na grande maioria dos casos, os crimes foram cometidos com uso excessivo de violência. (Benevides, 2022, p. 47). Entre os elementos analisados, é possível concluir que as travestis e mulheres trans são as mais afetadas quando se analisa a violência contra a população LGBTQIAPN+.

Ademais, infere-se que não há ambiente seguro para mulheres trans, uma vez que muitas saem de casa por não terem apoio familiar, em contrapartida, vivem diariamente com o medo de serem mortas em locais públicos. A falta de dados específicos sobre as mulheres trans em situação de rua denuncia a intensidade em que essa população é marginalizada e tratada como se não existisse.

A vitimização secundária pode ser causada pela própria família, como um dos pilares da exclusão social, mas também pode ser ocasionada pelo próprio judiciário, ao

não oferecer atendimento especializado e humanizado ou pela falta de acesso à justiça. Segundo Grazielly Baggenstoss (2021, p. 116), o Direito reconhece as relações de determinados sujeitos a partir de seus valores e tensionamentos políticos e econômicos, com isso, protege determinadas existências, mas invisibiliza e violenta tantas outras.

O Coletivo #VoteLGBT, realizou duas pesquisas intituladas “Diagnóstico LGBT+ na Pandemia¹¹”, sobre as vivências da população LGBTQIAPN+ no contexto pandêmico. As principais dificuldades enfrentadas durante a pandemia foram a piora da saúde mental, afastamento da rede de apoio e a falta de fonte de renda (Coletivo #VOTELGBT, 2021). Dentro desse cenário de isolamento social, a não aceitação familiar passou a ser o principal fator de opressão sofrido, uma vez que o apoio da família se apresenta como um acolhimento social e mental.

A vitimização terciária pode ser interpretada como uma extensão da revitimização, pois a falta de notificação nos meios institucionais ocasiona a inexistência de políticas públicas. A inexistência de atendimento especializado acentua os processos de exclusão, especificamente os que levam às mulheres trans ficarem em situação de rua. No que tange especificamente aos motivos analisados no primeiro capítulo, constata-se ser de suma importância políticas públicas educacionais, no intuito de impedir a evasão escolar de mulheres trans e travestis, e políticas públicas laborais, para coibir o índice de mulheres trans desempregadas ou inseridas no mercado informal.

Em 2016, o Governo Federal sancionou o Decreto nº 8.727/2016 em que dispôs sobre o uso do nome social o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. Esse decreto, interpretado como uma política pública com perspectiva de gênero, ocasionou um aumento significativo nas inscrições para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em 2016.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no ano de assinatura do decreto, o INEP recebeu 842 solicitações do uso do nome social do Enem, representando um aumento de 46% em relação a 2015. (Agência Brasil, 2016). O aumento do índice de solicitações do uso do nome social no Enem

¹¹ As informações foram colhidas através de um questionário online e a foi inicialmente feito em 2020, e repetido em 2021. Cumpre ressaltar que por ter sido uma pesquisa feita de forma digital, é possível traçar um perfil das pessoas que participaram: pessoas escolarizadas e com acesso à tecnologia.

demonstrou que o desrespeito ao nome social é uma barreira significativa para a população transexual ter acesso à educação.

Em relação à falta de oportunidade de acesso ao mercado de trabalho formal e políticas públicas, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 960/23¹², proposto pela Deputada Federal Duda Salabert, que reserva 4% das vagas ofertadas por intermédio do Sistema Nacional de Empregos (SINE) para travestis e demais pessoas trans e 4% para pessoas em situação de rua. (Agência Câmara, 2023). A deputada autora da proposta ressalta que as travestis e demais pessoas trans são historicamente excluídas do mercado de trabalho formal, e diante da inexistência de políticas públicas nacionais, surge a necessidade de estimular a empregabilidade dessas pessoas.

Desse modo, a existência de políticas públicas mostra ser a principal medida de inserção social para as populações marginalizadas e que não possuem oportunidade. No entanto, diante de uma sociedade construída socialmente com base no cisheteropatriarcado, a elaboração e aprovação de políticas públicas destinadas às necessidades da população trans representam um rompimento com o sistema sexo-gênero.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como problema a seguinte pergunta: quais são os fatores que levam às mulheres trans estarem em situação de rua? Partiu-se da hipótese de que essa marginalização é ocasionada por um ciclo de exclusão que perpassa a família, e se intensifica com a educação e trabalho.

As mulheres trans e as travestis, por não se enquadrarem dentro binaridade do sistema, rompem com o padrão de identidade estabelecido e devido a isso enfrentam diferentes processos de vitimização, quando comparadas às mulheres cis. Dessa forma, mulheres trans ocupam o lócus social do “não-ser”, isto é, são tratadas como se não existissem, e quando “existem” dentro da sociedade são alocadas a um espaço de patologização.

A hipótese, que se confirmou, está atrelada a um projeto de exclusão social cisheteropatriarcal, que começa na vida privada e se estende a todas as esferas da vida pública. No que tange especificamente às mulheres trans em situação de rua, sua

¹² O Projeto de Lei está em fase inicial, e desde abril de 2023 encontra-se paralisado para apreciação de Comissões.

invisibilização é tao grande a ponto de não ser possível encontrar registros institucionais que indiquem o número de mulheres trans que vivem hoje no Brasil em situação de rua.

Em decorrência da ausência de dados como uma ferramenta de projeto de exclusão, analisou-se quais são os fatores que ensejam a situação de rua para mulheres trans e travestis. Destaca-se que a falta de apoio familiar é o primeiro degrau do ciclo de exclusão enfrentado, em decorrência da identidade e performatividade do gênero.

Com efeito, identificou-se falhas na escola como instituição para lidar com questões relacionadas à sexualidade, além de demonstrar que a o ensino ainda é uma matriz de poder utilizada para controlar identidades e manter hierarquias. Tal fato se corporifica no cotidiano dos estudantes por discursos transfóbicos, proibição da utilização de banheiro com o gênero em que se identifica e inúmeras violências simbólicas.

O último degrau da exclusão social apresenta-se como uma consequência do vetor anterior. A evasão escolar e a falta de qualificação, somadas à transfobia, retiram mulheres trans de dentro do mercado de trabalho formal. Sob essa perspectiva, elas são segregadas de oportunidades de serviço, e recorrem ao trabalho informal como última forma de sobrevivência.

O Dossiê produzido pelo ANTRA demonstrou e exemplificou que mulheres trans sofrem os piores níveis de violência, especificamente mulheres trans negras, e que a rua se apresenta como o local mais perigoso e sujeito às violências transfóbicas. Por a rua ser o lugar mais violento, a falta de informações sobre mulheres trans em situação de rua deve ser interpretada como um resultado desse projeto de invisibilização.

A ausência de dados específicos sobre a realidade das mulheres trans em situação revelam e denunciam um problema maior que é destacado desde o início do presente artigo: o tratamento das transgeneridades como um “não-ser” dentro da sociedade. Concluiu-se que o ciclo de exclusão é um projeto planejado e colocado em prática pelo cisheteropatriarcado, no intuito de manter a dominação e privilégios de determinados grupos, em detrimento daqueles que subvertem o sistema sexo-gênero.

REFERÊNCIAS

Agência Brasil. **Mais de 400 travestis e transexuais usarão o nome social no ENEM: o número representa um aumento de 46% em relação ao último exame.** O número representa um aumento de 46% em relação ao último exame. 2016. Elaborado por Mariana Tokarnia. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-07/mais-de-400-travestis-e-transexuais-usarao-o-nome-social-no-enem>. Acesso em: 23 jun. 2023.

Agência Brasil. **Pesquisa descreve barreiras para acesso de pessoas trans ao emprego. 2022.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-12/pesquisa-descreve-barreiras-para-acesso-de-pessoas-trans-ao-emprego>. Acesso em: 23 jun. 2023.

Agência Câmara de Notícias. **Projeto reserva vagas no Sistema Nacional de Empregos para travestis e pessoas em situação de rua. 2023.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/946245-projeto-reserva-vagas-no-sistema-nacional-de-empregos-para-travestis-e-pessoas-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 23 jun. 2023.

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Educação. **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015: As experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais.** Curitiba: ABGLT, 2016. Disponível em: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2016/03/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2023.

Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). **DOSSIÊ – Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022.** Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2023.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Pólen, 2019.

BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra. A subjetividade jurídica e o pacto heterocisnormativo. **Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, Canoas, v. 9, n. 2, p. 105-119, jul. 2021. Disponível em: <https://revistas3.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/6867/0>. Acesso em: 27 jul. 2023.

BENTO, B. As famílias que habitam “a família”. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 15, n. 2, p. 275-283, jul/dez 2012. DOI: 10.5216/sec.v15i2.22396. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/22396>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que faz a diferença. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 548-559, ago. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2011000200016>. Acesso em: 23 jun. 2023.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1978.

BERISTAIN, Antonio. **Nova Criminologia à luz do Direito Penal e da Vitimologia.** Trad. Cândido Furtado Maia Neto. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.html. Acesso em: 26 jul 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de acompanhamento e monitoramento. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm Acesso em: 19 jul 2023.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Tradução Renato Aguiar - 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

Coletivo #VOTELGBT (org.). **Diagnóstico LGBTQ+ na Pandemia (2020):** Desafios da comunidade LGBTQ+ no contexto de isolamento social em enfrentamento à pandemia de Coronavírus. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/645a82ef72df1e50defcf770/t/6499f45988bc70512e8c591a/1687811273914/diagno%CC%81stico_LGBT_pandemia_completo.pdf Acesso em: 27 jul. 2023.

Coletivo #VOTELGBT (org.). **Diagnóstico LGBTQ+ na Pandemia (2021):** Desafios da comunidade LGBTQ+ no contexto de continuidade do isolamento social em enfrentamento à pandemia de Coronavírus. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/645a82ef72df1e50defcf770/t/6499f4e8f3f5ef05f485cf71/1687811342368/diagno%CC%81stico_LGBT_pandemia_2021.pdf. Acesso em: 27 jul. 2023.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 10, núm. 1, pp. 171-188, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011/8774>. Acesso em: 19 jul. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES, Luiz Geraldo do Carmo. **Famílias no Armário: Parentalidades e Sexualidades Divergentes.** Belo Horizonte: Casa do Direito, 2019.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, vol. 37, n. 132, p. 595-609, set. /dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022).** Fevereiro de 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos.** Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2023.

LANZ, L. Ser uma pessoa transgênera é ser um não-ser. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 5, p. 205–220, 2016. DOI: 10.9771/peri.v1i5.17188. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/17188>. Acesso em: 27 jul. 2023.

MAZZUTTI, Vanessa de Biassio. **Vitimologia e Direitos Humanos: o processo penal sob a perspectiva da vítima**. 2012. 139 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho, 2012.

MENDES, Soraia da Rosa. **Processo penal feminista**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. SÃO PAULO: JANDAÍRA, 2021. 192P. (FEMINISMOS PLURAIS - Coordenação Djamilia Ribeiro).

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria. A relação família-escola: intersecções e desafios. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 1, n. 27, p. 99-108, mar. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/CM3Hj6VLtm7ZMxD33pRyhkn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2023

Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Relatório do Censo Geral da População em Situação de Rua da cidade de Fortaleza/CE - 2021**. 2021. Disponível em: https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/images/Relat%C3%B3rio_Censo_-_Atualizado_compressed.pdf. Acesso em: 23 jun. 2023.

Prefeitura Municipal de São Paulo. **Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população adulta em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo – 2021**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_socioassistencial/pesquisas/index.php?p=18626. Acesso em: 23 jun. 2023.

RIBEIRO, Jéssyka Kaline Augusto. “**Aonde” está a população trans na divisão sexual do trabalho?** Analisando as condições da inserção para os/as trabalhadores/as travestis e transexuais no mercado de trabalho formal. In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2018, Vitória – ES. Anais do Eixo Sexualidades, Identidades de Gênero e Direito.

RUBIN, G. **O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo**. S.O.S Corpo. Recife. 1993.

SCARANCE FERNANDES, Valéria Diez. **Lei Maria da Penha: o processo penal no caminho da efetividade**. 2013. 292 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.